**LEI MUNICIPAL Nº 5.526, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**(Projeto de Lei nº 023/2024) – da Vereadora Lucinéia da Aparecida Cruz.**

**Dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.891, de 26 de agosto de 2021, que especifica.**

**DR.** **JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.891, de 26 de agosto de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“****Art. 1º*** Fica instituído o Programa “Banco de Ração e Acessórios para Animais” no município de Capão Bonito/SP.

**I -** O Banco de Ração e Acessórios, tem por objetivo a captação e doações de rações, acessórios e medicamentos de uso veterinário para ser distribuídos às pessoas e/ou famílias de baixa renda e que possuam animais, de acordo com a avaliação de equipe responsável, quanto à necessidade de recebimento de ração, medicamentos e acessórios, contribuindo diretamente para a promoção da saúde animal.

**II -** A população poderá doar para o programa medicamentos ou sobras de medicamentos de uso veterinário ou de uso humano, mas que também são utilizados em animais, desde que estejam no prazo de validade.

**Parágrafo único.** O Banco de Ração e Acessórios poderá receber doações de organizações não governamentais (ONGs), laboratórios farmacêuticos, distribuidoras de medicamentos, pessoa física e órgãos da administração pública.”

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 11 de dezembro de 2024.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**

**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.